



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Retificação/2024

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 080/2019 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **18.833.888/0001-09**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua 05 Norte, Lote 03, Loja 13, Ed. Albany Medical Center, Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.907-720, Telefone: (61) 3028-4275, E-mail: racfinanceiro@gmail.com, neste ato representada por **JOÃO EDUARDO SIMIONATTO**, portador do RG nº 607.770 SSP/GO e inscrito no CPF nº 246.957.931-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00365055/2018-86, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº 080/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item **2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, referente ao Quinto Termo Aditivo (148820187), conforme segue:

Onde se lê:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/09/2024 e término em 17/09/2025, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023."

Leia-se:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início

em 17/09/2024 e término em 17/09/2025, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- 5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/08/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149538399** código CRC= **6CD8903F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF